DECRETO Nº 142/2017

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE DECRETO Nº 038/2017 QUE UNIFICA LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da área declarada no lote 02, registro com matrícula nº 8868 do livro 2-RG, datada de 30/09/1988, de acordo com o memorial apresentado;

CONSIDERANDO que para o registro em Cartório deve constar a área conforme registro;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob as matrículas nº 8868 do livro 2-RG e R-3-3472 do Livro 2RG, data de 28/09/201988, sendo um lote urbano situado á Rua Viana Romanelli, nº 86, Bairro Amazonas, nesta cidade de Abaeté, de propriedade de Espolio de Edir Ferreira da Silva, brasileiro, CPF-081.807.176-15, nos seguintes termos:

Memorial Descritivo do Lote 01 a membrar, registro com matrícula nº R-3-3472, livro 2-RG, datada de 28/09/1988:

- 12,15m de frente confrontando com a Rua Viana Romanelli;
- 12,95m pelos fundos confrontando com Oswaldo Arruda Rabelo;
- 29,95m pela lateral esquerda confrontando com o lote 02 a membrar;
- 30,00m pela direita confrontando com a Rua Frei Orlando,

perfazendo uma área total é de 376,13m².

Memorial Descritivo do Lote 02 a membrar, registro com matrícula nº 8868, livro 2-RG, datada de 30/09/1988:

- 0,85m de frente confrontando com a Rua Viana Romanelli;
- 085m de fundos confrontando com Osvaldo Arruda Rabelo;

- 29,94m pela lateral esquerda confrontando com Amador Cesar de Faria;
- 29,95m pela lateral direita confrontando com o lote 01 a membrar; perfazendo uma área total de 25,53m².

Memorial Descritivo do Lote Membrado:

- 13,00m de frente confrontando com a Rua Viana Romanelli;
- 13,80m pelos fundos confrontando com Oswaldo Arruda Rabelo;
- 29,94m pela esquerda confrontando com Amador Cesar de Faria
- 30,00m pela direita confrontando com a Rua Frei Orlando, perfazendo uma área total é de 401,66m².

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 038/2017.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, (14/09/2017).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal